

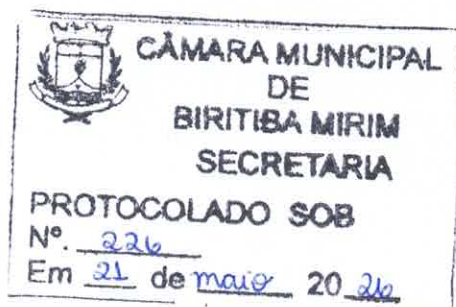


Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

“Institui no Calendário Oficial do Município de Biritiba Mirim o ‘Dia Municipal de Incentivo à Leitura’ e dá outras providências.”.



10901m

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Biritiba Mirim o “Dia Municipal de Incentivo à Leitura”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril, em alusão ao Dia Nacional do Livro Infantil.

Art. 2º

O “Dia Municipal de Incentivo à Leitura” tem como objetivos:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos;
- II – Promover ações educativas e culturais voltadas ao desenvolvimento da leitura e escrita;
- III – Estimular a participação das escolas, bibliotecas, entidades culturais e da sociedade civil em atividades relacionadas à literatura;
- IV – Valorizar autores nacionais, regionais e a cultura literária;
- V – Ampliar o acesso da população aos livros e demais meios de incentivo à educação e cultura.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 3º

Durante a semana em que ocorrer a data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

I – Feiras de livros;

II – Rodas de leitura;

III – Palestras e oficinas literárias;

IV – Concursos culturais e redações;

V – Campanhas de arrecadação e doação de livros;

VI – Atividades culturais nas escolas e bibliotecas municipais.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 20
de maio de 2026.**

F. A. B.
Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Incentivo à Leitura”, visando estimular o hábito da leitura e fortalecer ações educacionais e culturais em nossa cidade.

A leitura é instrumento fundamental para formação educacional, desenvolvimento do pensamento crítico, ampliação do conhecimento e fortalecimento da cidadania. Incentivar a leitura desde a infância contribui diretamente para o desempenho escolar, inclusão social e desenvolvimento humano.

A proposta encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Orgânica do Município, especialmente nas disposições relacionadas à promoção da educação, cultura e desenvolvimento social, sendo dever do Poder Público incentivar iniciativas que ampliem o acesso ao conhecimento e à formação cultural da população.

Além disso, a criação da data comemorativa permitirá o desenvolvimento de atividades culturais e educativas envolvendo escolas, bibliotecas, professores, estudantes e toda a comunidade, fortalecendo políticas públicas voltadas à educação e cultura no município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyama, 20
de maio de 2026.**

F.A.B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO
Vereador – Podemos